

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE JANEIRO DE 2020

Nº 017

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1812 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Turismo Pedagógico nas Escolas da Rede Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no município de São Gonçalo do Amarante/RN o turismo pedagógico voltado aos alunos da rede pública municipal com o intuito de promover atividade extraclasse, por meio do acesso ao acervo cultural, artístico e turístico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1813 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prioridade de vaga em Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino mais próxima da residência do aluno que tenha pais ou responsáveis deficientes ou com idade igual ou superior a sessenta anos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima da residência do aluno que tenha pais ou responsáveis deficientes ou com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único. A prioridade de vaga será para os alunos que tenham até dezesseis anos de idade na data da matrícula.

Art.2º O sistema de matrícula online da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN deverá ser adequado para possibilitar que a inscrição com a prioridade de vaga seja realizada no referido sistema ou pessoalmente, na unidade de ensino indicada pelos responsáveis da criança ou do adolescente.

Art.3º O responsável pelo aluno deverá apresentar comprovante de residência e um dos seguintes documentos para o aluno usufruir da prioridade prevista nesta Lei:

I - documento que comprove a condição de pessoa com deficiência; ou
II - documento que comprove a idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único. No caso de o responsável não ser um dos pais da criança ou do adolescente será necessário apresentar certidão que comprove sua guarda.

Art.4º O Poder Executivo procederá às adequações necessárias no sistema de matrícula online.

Art.5º O executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2020, de 24 de janeiro de 2020.

Autoriza renovação de cessão de Servidor ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a anuência do Ofício Nº 002/2020- GP-TCE,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a renovação da cessão do Servidor VIVALDO AUGUSTO DANTAS FILHO, matrícula nº 095501, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para continuar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cedente pelo período de 2 (dois) anos.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21/02/2020.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA CAMILA DE ARAUJO LIMA para exercer o cargo de Subsecretária de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 67/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LENYELLE KAROLINE SILVA DANTAS do cargo de Subsecretaria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LENYELLE KAROLINE SILVA DANTAS para exercer o cargo de Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 69/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALÉRIO DE FRANÇA SOUZA para exercer o cargo de Subsecretaria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAZARENO ALEXANDRE DE MELO para exercer o cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANTALLYSON DE LIMA DAVID para exercer o cargo de Subsecretaria de Coleta Seletiva da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCIRÉGIA DE LIMA DAVID do cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0045, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Citação nº 000339/2019-DAE expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 1335/2007-SEMPAF, relativamente a servidora: MARIA ISABEL ADELTRUDES DE FRANÇA, matrícula nº 5632;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 23.04.2008, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretaria Municipal de Administração.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0059, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CONSIDERANDO a recomendação descrita na Intimação nº 000120/2019-DAE expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do RN;

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 142/2008-SEMA, relativamente a servidora: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5830;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 25.04.2008, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 0061, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 662/2004-SEMA, relativamente à servidora: ANDREA SILVA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 5572;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 13.09.2004, nos termos do despacho de acolhimento exarado à época pela Secretária Municipal de Administração.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que em virtude da sessão do dia 24 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, ter sido declarada DESERTA, fica marcada a segunda sessão para o dia 07 de fevereiro as 11:00hs fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de baterias das armas de choque SPARK modelo DSK ICR 17335 3,7V 800mah, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2020.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro Oficial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0342019OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO EQUIPAR O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): PHOSPODONT LTDA – CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 – Valor R\$ 28.375,00; JM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ Nº 26.690.173/0001-72 – Valor R\$ 103.014,44; EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 103.014,44 – CNPJ Nº 32.569.261/0001-13 – Valor R\$ 20.220,00; RAFAEL SOARES CORNETTA – CNPJ Nº 31.770.650/0001-26 – Valor R\$ 5.115,70; ODONTOMED COM DE PROM MED HOSP LTDA – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – Valor R\$ 26.664,00; AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUD EIRELI – CNPJ Nº 00.497.262/0001-03 – Valor R\$ 118.400,00; BRUMED ATACADISTA E MAN DE EQUI HOS EIRELLI – CNPJ Nº 31.770.650/0001-40 – Valor R\$ 22.349,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRO PARA SAUDE EIRELI – CNPJ Nº 07.626.776/0001-60 – Valor R\$ 3.560,00; MAGNA MEDICA COM DE PRO MED HOSP LTDA – CNPJ Nº 05.922.811/0001-63 – Valor R\$ 63.911,00 e MUNDI EQUIPAMENTOS MED ODON E VET EIRELI ME – CNPJ Nº 20.371.330/0001-09 – Valor R\$ 3.540,00. Valor total da contratação 395.149,14 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Janeiro de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 31.014.048/0001-82.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a proceder o fornecimento de um certificado digital do tipo E-CPF A1, de pessoas físicas, padrão ICP-Brasil - Arquivo, com validade de um ano.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/RN nº 1901323033).

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: Será de trinta dias, a contar da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO DANTAS LIMA – pelo Contratante, e JUAREZ LÚCIO DE MACÉDO JÚNIOR – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de janeiro de 2020.
PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Fundação Municipal de Cultura D. Militana, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 31.014.048/0001-82.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica que se disponha a proceder o fornecimento de um certificado digital do tipo E-CNPJ A1, de pessoas jurídica, padrão ICP-Brasil - Arquivo, com validade de um ano.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/RN nº 2000000192).

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: Será de trinta dias, a contar da data da assinatura. SIGNATÁRIOS: MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA – pelo Contratante, e JUAREZ LÚCIO DE MACÉDO JÚNIOR – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2020.
MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretora da Fundação Municipal de Cultura D. Militana

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901319985.784 - ADESÃO Nº 001/2020 - DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA, CNPJ Nº 11.447.510/0001-28. CONTRATADA B. H. G. Madeiro – CNPJ nº 08.020.991/0001-86. DO OBJETO: Contratação de empresa para fazer a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização nas dependências do Museu Municipal Sêphora Maria Alves Bezerra bem como nos equipamentos culturais geridos pela Fundação Cultural Dona Militana da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 027 – Fundação de Cultura Dona Militana - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 57 da Lei 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2020.

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
 CONTRATANTE
 ERIVALDO DE MELO MADEIRO
 B. H. G. MADEIRO
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.054/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 14.026.965/0001-68. CONTRATADA: Empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 16.826.043/0001-60. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 007 – Secretária Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 0.170 – Programa de Assistência a Pessoas com Deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.32 – Material, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2020. Jalmir Simões da Costa - Secretário Municipal de Saúde e DentalMed Comercio e Representações, p/contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901020001.016-2020

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN e a Contratada a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. DO OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotores. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais) na seguinte dotação orçamentária: Poder Executivo 060 Instituto D e Previdência Do Município - Iprev 2096 Manut. Do Instituto De Previdência 3.3.90.30 Material De Consumo 3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes 1001 – Recursos Ordinários no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de março de 2020 ou até a homologação de uma nova licitação. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020, neste ato representado pela senhora ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO- Presidente do IPREV - p/ contratante e AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA/ Ivo Nilson Lopes de Medeiros - p/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901317426.046

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60. DO OBJETO: aquisição futura de Traves de futebol de campo, futebol de areia, futsal, futebol mirim e postes para rede de voleibol para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 7.325,00 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Janeiro de 2020.

MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer,
 P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901312033.051/2020

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001, e a Contratada a empresa BHG MADEIRO – ME inscrita no CNPJ sob o número 08.020.991/0001-86. DO OBJETO: Registro de Preço objeto a prestação de serviço de soldagem em ferro galvanizado utilizado para instalação e manutenção de alambrados, grades de proteção, ferros, academias da terceira idade e outros equipamentos, a exemplo da confecção e instalações de traves de futebol, futsal, futebol de areia e postes para rede de voleibol, portões de ferro galvanizado visando o atendimento das demandas da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, totalizando o valor global em R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: Unid. Orçamentária: 025 – SECRET. MUL. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROG. /TRABALHO: 0204 – MUNUT. DAS ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER - 4.4.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ - FONTE: 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2020. Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Micael Moreira da Silva – p/ contratante e Erivaldo de Melo Madeiro/BHG MADEIRO – ME.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901316322.057/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.886.312/0001-60. DO OBJETO: Aquisição de medalhas através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 - Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 0.107 - São Gonçalo Medalhas - NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Janeiro de 2020.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
 Contratante
 Maria de Fátima Araujo Silva
 Maria de Fátima Araujo Silva ME
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.059/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 61.630,00 (sessenta e um mil seiscentos e trinta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 007 – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 0.170 – Programa de Assistência a Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Janeiro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 P/CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
 P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901313507.063-2020

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME, CNPJ nº 33.923.742/0001-48. DO OBJETO: aquisição de Mudras de caju-anão-precoce clone CCP-76, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. É desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2020. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, - p/ contratante e FRANCISCO DE ASSIS COSME BEZERRA ME p/ Contratado.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0342019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO EQUIPAR O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 395.149,14 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Janeiro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado pela Portaria n.º 05/2019, da lavra de Sua Excelência, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 081/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a POSSÍVEL MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Saúde.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a

familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

e,
 h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Razão Social: Comercial J.A.Ltda

Endereço: Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 - Alecrim/Natal/ RN

Nº do CNPJ: 01.653.918/0001-00

Nome do responsável pela empresa: Joaquim Fernandes Neto

Endereço do responsável pela empresa: Rua Dr. José Francisco Da Silva, 921 Cnb Panatis Potengi/ Natal -RN

Nº do CPF do responsável: 200.395.144-04

Nº do RG do responsável: 368.292/SSP-RN

Estado Civil: Casado

Profissão: Socio- Gerente

Telefone: 84 2226-5520 / 84 3223-2505

Email: ja_comercial@hotmail.com

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914574	Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano, com Marca.	UN	Eurocel	3.000,00	3,20	9.600,00
914575	Elástico de borracha natural, de látex puro, Nº 18, resistente, pacote com 100 Gramas, com Marca.	UN	Premier	2.000,00	3,00	6.000,00
914576	ENVELOPE OFÍCIO, 200 x280 MM. Caixa com 100 unidades, com Marca.	CX	Foroni	300,00	14,40	4.320,00
914577	ENVELOPE OFÍCIO, 229 x324 MM. Caixa com 100 unidades, com Marca.	CX	Foroni	600,00	20,00	12.000,00
914578	Estilete, corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, com Marca.	UN	Brw	200,00	0,80	160,00
914579	Estilete, corpo em material plástico, medindo aproximadamente 15 cm, com lâmina larga e afiada, removível, com Marca.	UN	Brw	200,00	1,00	200,00
914580	Estilete, corpo em material plástico, medindo aproximadamente 18 cm, com lâmina larga e afiada, removível, com Marca.	UN	Brw	200,00	1,20	240,00
914581	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo 15 cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8, com Marca.	UN	Carbrink	300,00	2,00	600,00
914582	Fita crepe, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 01 ano, com Marca.	UN	Eurocel	600,00	8,60	5.160,00
914583	Fita PVC, medindo aproximadamente 48,0mm x 50,0m, transparente, com validade de no mínimo 01 ano, com Marca.	UN	Eurocel	1.000,00	3,20	3.200,00
914584	Folha de isopor com 5 mm, com Marca.	UN	Fricolor	500,00	1,00	500,00
914585	GIZÃO DE CERA, PONTA GRANDE, CX COM 12 UNIDADES MARCA, com Marca.	UN	Bambini	200,00	2,00	400,00
914586	GRAMPEADOR COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANALETA EM AÇO OXIDADO NEGRO. Cabo em aço pintado e revestido com manípulo protetor em borracha. Grampeia até 100 folhas, com um mínimo de esforço, utilizando grampos 23/08 (até 50 folhas), 23/10 (até 70 folhas) e 23/13 (até 100 folhas). Cor preta. Validade indeterminada, com Marca.	UN	Masterprint	150,00	44,30	6.645,00
914587	Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear até 60 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano, com Marca.	UN	Masterprint	350,00	44,30	15.505,00
914588	Grampeador, semi industrial todo em aço, com regulador para grampo 9/8 até 9/14, base revestida de PVC, com capacidade para grampear até 130 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano, com Marca.	UN	Genial	150,00	114,00	17.100,00
914589	GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades, COM Marca.	CX	Acc	250,00	14,00	3.500,00
914590	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades, com Marca.	CX	Acc	250,00	14,50	3.625,00
914611	PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100 UM, com Marca.	UN	Bacchi	500,00	1,90	950,00
914612	Perfurador médio, 2 furos, base de 15cm, capacidade de perfuração de até 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distância entre os furos de 8cm, distância de profundidade do furo de 01cm, com haste metálica para enquadramento de folha, com Marca.	UN	Cavia	150,00	58,48	8.772,00
914613	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, com Marca.	UN	Masterprint	150,00	11,32	1.698,00
914614	PILHA ALCALINA MÉDIA, CARTELA COM 02 UNIDADES, com Marca.	UN	Elgin	600,00	7,54	4.524,00
914615	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, CARTELA 02 UNIDADES, com Marca.	UN	Elgin	1.500,00	3,77	5.655,00
914616	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA, CARTELA 02 UNIDADES, com Marca.	UN	Elgin	2.500,00	3,77	9.425,00
914617	PISTOLA ELÉTRICA para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, 220 Volts. Embalagem com dados de	UN	Vmp	200,00	8,30	1.660,00

	identificação do produto e marca do fabricante.					
914618	PRANCHETA EM EUCATEX fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23,5cm, com Marca.	UN	Souza	600,00	3,30	1.980,00
914619	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, MEDINDO 23,5MM DE LARGURA X 340MM de comprimento, espessura 3mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados, com Marca.	UN	Walleu	200,00	9,43	1.886,00
914620	PRENDEDOR DE PAPEL - 25MM, CX COM 12 UNIDADES MARCA: PAPELFI, com Marca.	CX	Goller	250,00	5,38	1.345,00
914621	PRENDEDOR DE PAPEL - 32MM, CX COM 12 UNIDADES, com Marca.	CX	Goller	250,00	8,11	2.027,50
914622	PRENDEDOR DE PAPEL - 41MM, CX COM 12 UNIDADES, com Marca.	CX	Goller	250,00	8,49	2.122,50
914623	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM, CX COM 12 UNIDADES, com Marca.	CX	Goller	250,00	12,26	3.065,00

Razão Social: W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Endereço: Localizada a Rua: Capitão Dobico, 2425 Lagoa Nova - Natal RN
 N° do CNPJ: 07.018.761/0001-10
 Nome do responsável pela empresa: Rogério Bezerra Tinôco
 Endereço do responsável pela empresa: Av: Antônio Basílio, 4117, Nova Descoberta, Natal/RN
 N° do CPF do responsável: 785.948.634-20
 N° do RG do responsável: 001.244.413 SSP-RN
 Estado Civil: Solteiro
 Profissão: Empresário
 Telefone: 3222-6037/ 8866-8113/ 9402-4656
 Email:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914639	CADERNO BROCHURA ¼ formato de no mínimo 14,8 x 21,0cm, com folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m ² , com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no mínimo 96 folhas, com Marca.	UN	JANDAIRA	1.000,00	1,25	1.250,00
914640	Folhas De Eva Cores Lisas 40cm X 48cm Pct C/10 Fls, com Marca.	UN	IBEL	7.000,00	7,54	52.780,00
914641	Giz de cera estaca azul turquesa 501 Acrilex caixa com 12 unidades, com Marca.	CX	ACRILEX	60,00	2,84	170,40

Razão Social: COMERCIAL T&T EIRELI ME
 Endereço: Rua: General Osório, 200 Cidade Alta - Natal RN
 N° do CNPJ: 05.009.904/0001-00
 Nome do responsável pela empresa: Denis Oliveira de Albuquerque
 Endereço do responsável pela empresa: Rua Do Melaço, 3212 – Conj.Nova Natal/ Natal -RN
 N° do CPF do responsável: 027.969.444-09
 N° do RG do responsável: 00652558236 – DETRAN/RN
 Estado Civil: Casado
 Profissão: Empresário
 Telefone: 84 3301-3425
 Email: comercial.tn@gmail.com

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914557	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, POTE C/ 50 UNIDADES, com Marca.	UN	PREMIER	1.000,00	4,90	4.900,00
914558	Borracha, para escrita a máquina ou tinta, bicolor nas cores azul e vermelha, composição básica, de borracha natural, cargas, óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo aproximadamente 4,5 x 1,7 x 7,3 cm, validade de no mínimo, com Marca.	UN	MERCUR	1.000,00	0,45	450,00
914559	Caneta esferográfica, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 01 mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1.500 metros de escrita. Acondicionadas em cx que indique o fabricante, a data de fabricação e validade. Nas cores azul, preta e vermelha, com marca. Caixa com 50 unidades	CX	COMPACTOR	1.500,00	7,70	11.550,00
914560	Caneta marcadora de texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm nas cores verde, amarelo e rosa com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com Marca.	UN	MASTERPRINT	4.000,00	0,70	2.800,00
914561	Caneta marcadora para quadro branco, com tampa, corpo de resinas termoplásticas, composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, nas cores vermelho, azul, verde e preto, com Marca.	UN	MASTERPRINT	500,00	1,50	750,00
914562	Clip em aço niquelado nº 2/0, com 100 Unidades fabricadas com arame de aço com tratamento para antiferrugem com marca.	CX	ACC	400,00	1,20	480,00
914563	CLIP EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, com 100 unidades fabricadas com arame de aço com tratamento para	CX	ACC	800,00	1,20	960,00

	antiferrugem, com Marca.					
914564	CLIP EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 com 100 unidades fabricadas com arame de aço com tratamento para antiferrugem, com Marca	CX	ACC	800,00	1,35	1.080,00
914565	CLIP, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0 com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com marca.	CX	ACC	900,00	1,35	1.215,00
914566	COLA BRANCA composição acetado de polivinila, embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressão do CRQ do químico responsável e selo do INMETRO impresso na embalagem do produto, com Marca.	UN	BAMBINI	1.000,00	0,89	890,00
914567	COLA CONTATO PARA EVA, TUBO COM 75 GRAMAS, com Marca.	UN	AMAZONAS	1.000,00	4,18	4.180,00
914568	COLA DE SECAGEM INSTANTÂNEA para uso em materiais porosos e não poroso tubo com no mínimo 3 g, validade de no mínimo 01 ano, com Marca.	UN	CM	600,00	1,75	1.050,00
914569	COLA BRANCA EM BASTÃO para uso de papeis, fotografias e tecidos, tubo com no mínimo 08g, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo de 01 ano, com Marca.	UN	RADEX	600,00	0,70	420,00
914570	Cola glitter, não atóxica para uso em papel, embalagem: frasco plástico com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e prazo de validade, com Marca.	UN	BAMBINI	600,00	0,70	420,00
914601	PAPEL PESO 40, 215 X 315. C/ 250 FOLHAS, com Marca.	CX	SUZANO	350,00	9,57	3.349,50
914602	PAPEL PESO 60, 215X315, com 250 Folhas, com Marca.	CX	SUZANO	350,00	20,29	7.101,50
914603	Papel, formato A4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m ² , colorido, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com 10 resmas, com marca.	CX	REPORT	600,00	144,86	86.916,00
914604	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizadas. Corpo em papelão com espessura mínima de 03 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada. Pasta Az, lombo estreito, tamanho ofício, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizadas. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Validade indeterminada, com Marca.	UN	FRAMA	2.500,00	6,28	15.700,00
914605	Pasta em plástico, com grampo trilho plástico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0 X 34,0 cm, diversas cores, com Marca.	UN	ALAPLST	4.500,00	1,16	5.220,00
914606	Pasta plástica sanfonada com 12 repartições, com Marca.	UN	ALAPLST	120,00	10,44	1.252,80
914607	Pasta plástica sanfonada com 32 repartições, com Marca.	UN	ACP	120,00	18,36	2.203,20
914608	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0 x 24,0cm, com Marca.	CX	CARTONORTE	500,00	38,56	19.280,00
914609	Pasta tipo "L", com Marca.	UN	ALAPLST	700,00	0,53	371,00
914610	PEN DRIVE 64GB, com marca.	UN	SANDISK	200,00	42,53	8.506,00
914629	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, (1,00 X 0,80), MOLDURA ALUMINIO, com Marca.	UN	SOUZA	250,00	92,81	23.202,50
914630	RÉGUA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, detalhada em centímetro e milímetro, com Marca.	UN	XALINGO	250,00	0,39	97,50
914631	RÉGUA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 40 CM detalhada em centímetro e milímetro. Com marca.	UN	XALINGO	250,00	0,73	182,50
914632	RÉGUA, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM detalhada em centímetro e milímetro, com Marca.	UN	XALINGO	150,00	1,07	160,50
914633	SACO DINDIN, MEDINDO 6,0 X 23,0CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES, com Marca.	UN	DMBRAST	1.000,00	18,56	18.560,00
914634	Tesoura de picotar em aço para trabalhos artísticos, 15 cm, com Marca,	UN	MASTERPRINT	200,00	4,70	940,00
914635	TESOURA, COM PONTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E COM 8,5". Em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, com Marca.	UN	RADEX	200,00	4,49	898,00
914636	Tinta, para reabastecer alfomada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 40ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano, com Marca.	UN	RADEX	300,00	1,53	459,00
914637	TNT com 1,40m de largura (cores variadas), metro, com marca.	M	R TEXTIL	30.000,00	0,92	27.600,00

914638	Refil de Cola Quente - Bastão de Silicone Grosso 11.3 mm, com marca.	UN	CIS	10.000,00	0,63	6.300,00
--------	--	----	-----	-----------	------	----------

Razão Social: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
 Endereço: Rua Pitumbu 764 Centro - Natal RN
 N° do CNPJ: 13.920.428/0001-02
 Nome do responsável pela empresa: Walber Cesar Melo da Rocha
 Endereço do responsável pela empresa: Rua Pitumbu 766 Centro/ Natal -RN
 N° do CPF do responsável: 010.452.564-98
 N° do RG do responsável: 1660879
 Estado Civil: Brasileiro
 Profissão: Solteiro
 Telefone: 3212-3264
 Email: walbercesar2008@hotmail.com

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914548	Alfinete para mapa, 35mm, cabeça de polietileno nas 4 cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aço niquelado, embalagem com 50 unidades de uma única cor, com Marca.	CX	ECCO	200,00	2,45	490,00
914549	ALMOFADA PARA CARIMBO, tintada, nas cores azuis ou pretas ou vermelhas, com estojo em material plástico, nº 03, com Marca.	UN	PILOT	200,00	3,18	636,00
914550	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0 x 6,0cm, com Marca.	UN	RADEX	200,00	3,04	608,00
914551	Apontador, para lápis com depósito em material plástico transparente em cores variadas, com um furo, com lâmina de aço temperado, com Marca.	UN	LEO & LEO	500,00	0,68	340,00
914552	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM DUAS DIVISÕES (DOIS ANDARES) em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade indeterminada, com Marca.	UN	WALEU	200,00	22,28	4.456,00
914553	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES (TRÊS ANDARES) em acrílico, tamanho ofício, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade indeterminada, com Marca.	UN	WALEU	200,00	30,37	6.074,00
914554	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU Nº 08 com fio trançado com 250g e aproximadamente 140m, com Marca.	UN	BABINI	150,00	3,00	450,00
914555	BATERIA 9WOLTS DE ALTA RESISTÊNCIA FORMULA SEM MERCÚRIO E CADMO, com Marca.	UN	ELGIN	800,00	7,72	6.176,00
914556	BATERIA DE LITIO CR2032 CARTELA COM 05 UNIDADES, com Marca.	UN	ELGIN	3.000,00	5,55	16.650,00
914571	COLA, PARA ISOPOR, LÍQUIDA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano, com Marca.	UN	BAMBINI	600,00	2,05	1.230,00
914572	CONJUNTO 3 EM 1 (kit porta lápis, clips e cartão de lembrete) em aço tipo chapa expandida, nas cores preta ou prata, com as seguintes dimensões 28,5 x 9 x 10 cm. Peso aproximado: 365g. Validade indeterminada, com Marca.	UN	WALEU	800,00	12,77	10.216,00
914573	CX ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO tipo poliondas cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furos nas duas laterais e na tampa, com Marca.	UN	DELLO	20.000,00	2,89	57.800,00
914591	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO para grameador, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades, com Marca.	CX	JOCAR	700,00	3,42	2.394,00
914592	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N.º 02 corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, com Marca.	UN	LEO & LEO	3.000,00	0,18	540,00
914593	LIVRO DE ATA, com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco, apergaminhado com no mínimo 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm, com Marca.	UN	DANITA	600,00	7,39	4.434,00
914594	LIVRO DE ATA, com margem, capa de papelão 1000g/m², folha interna de papel branco, apergaminhado com no mínimo 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm, com Marca.	UN	DANITA	600,00	11,85	7.110,00
914595	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO 705G/M² folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com no mínimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0 x 216,0mm, com 05 livros, com Marca.	UN	DANITA	600,00	5,40	3.240,00

914596	PAPEL CARBONO UMA FACE, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0 CMX33, 0CM, validade de no mínimo 1 ano. c/ 100 folhas, com Marca.	CX	CIS	100,00	10,27	1.027,00
914597	Papel cartolina color set, gramatura no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,00 x 66,00 cm, com marca.	UN	VMP	2.500,00	0,63	1.575,00
914598	PAPEL CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA NO MÍNIMO 180G/M2, medindo aproximadamente 50,0 x 66,0 cm, diversas cores, com Marca.	UN	VMP	1.500,00	0,54	810,00
914599	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS.	UN	VMP	500,00	0,62	310,00
914600	PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM, com Marca.	UN	VMP	700,00	0,50	350,00
914624	RECADO ADESIVO 102 X 152 MM, COM 100 FOLHAS, com Marca.	UN	JOCAR	2.500,00	2,68	6.700,00
914625	RECADO ADESIVO, 38 X 50 MM, COM 100 FOLHAS, com Marca.	UN	JOCAR	5.500,00	0,81	4.455,00
914626	RECADO ADESIVO, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS, com Marca.	UN	JOCAR	2.500,00	2,06	5.150,00
914627	RECADO ADESIVO, 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS, com Marca.	UN	JOCAR	2.500,00	1,25	3.125,00
914628	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO com suporte para apagador e caneta, Tamanho 150 x 120 cm, com Marca.	UN	SOUZA	120,00	129,67	15.560,40

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que seja solicitada e posteriormente autorizada pelo órgão gerenciador, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece no Decreto Federal 7.892 e suas alterações posteriores, como também o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 081/2019-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 081/2019-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 - Os limites para contratação por órgão não participante desta ata estão sujeitos aos limites legais estabelecidos no Decreto nº 7892/2013, e as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 9.488/2019.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a Quant. esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de Quant. ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições

previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Janeiro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 COMERCIAL J A LTDA – EPP
 JOAQUIM FERNANDES NETO
 CONTRATADO
 W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
 ROGÉRIO BEZERRA TINÓCO
 CONTRATADO
 COMERCIAL T & T EIRELI – ME
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 CONTRATADO
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 PREGÃO PRESENCIAL 078/2019

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 62628259400, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, nomeado através da Portaria n.º 05/2019, de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 078/2019, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVIES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a POSSÍVEL MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVIES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Saúde

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que seja solicitada e posteriormente autorizada pelo órgão gerenciador, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece no Decreto Federal 7.892 e suas alterações posteriores, como também o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 078/2019-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 078/2019-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 – Os limites para contratação por órgão não participante desta ata estão sujeitos aos limites legais estabelecidos no Decreto nº 7892/2013, e as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 9.488/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência ***** do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a Quant. esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das

penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de Quant. ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 ROGERIO BEZERRA TINOCO
 P/contratada
 COMERCIAL T & T EIRELI – ME
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 P/CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 P/CONTRATANTE

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019
 ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

EMPRESA: W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.018.761/0001-10

LOCALIZADA À RUA: CAPITÃO DOBICO, 2425 LAGOA NOVA - NATAL RN/ TELEFONE: 84 3222-6037 –

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO BEZERRA TINÔCO

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV: ANTÔNIO BASILIO, 4117, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 785.948.634-20

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
914126	Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	LT	LIMPA FACIL	700,00	2,92
914127	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante, com marca.	LT	CLORITO	15.000,00	1,00
914128	Álcool 70%, embalagem plástica c/1000 lts, com validade mínima de 36 meses, com marca.	UN	SANTA CRUZ	7.000,00	3,90
914129	Álcool em gel 46° embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, com marca.	FR	ZULU	2.500,00	3,17
914130	Álcool em gel 70° embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, com marca.	FR	SANTA CRUZ	2.500,00	3,75
914131	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 lts, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca.	UN	IGUAL	500,00	4,29
914132	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 lts, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca.	UN	IGUAL	500,00	7,95
914133	Cesto para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 30 lts. Cor branca, com marca.	UN	ECOBBLACK	3.000,00	19,50
914134	Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade 10 lts, com marca.	UN	IGUAL	2.000,00	3,06
914135	Colher descartável, grande, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem, com marca.	PCT	SERTPLAST	200,00	1,58
914136	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 150ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	PCT	COPOBRAS	30.000,00	1,66
914137	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	PCT	COPOBRAS	10.000,00	1,25
914151	Garfo descartável, médio, cor branca, embalagem com 10 und, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem, com marca.	UN	SERTPLAST	200,00	1,64
914152	Guardanapo, de papel, descartável, medindo Aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da marca, com marca.	PCT	COQUETEL	500,00	0,71
914153	Limpa piso, embalagem com 500ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	MARILUX	3.500,00	0,86

914154	Limpa vidros e acrílicos líquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	ZAP	3.500,00	2,71
914155	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho g, com marca.	PCT	SANRO	2.000,00	1,82
914156	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho m, com marca.	PCT	SANRO	1.500,00	1,82
914157	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodão tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem. Tamanho p, com marca.	PCT	SANRO	1.500,00	1,82
914158	Pá para lixo, com aparador em metal, medindo aprox. 20 x 5 cm e cabo em madeira medindo aprox. 50cm, com informações do fabricante, com marca.	UN	VASSOLIS	300,00	2,89
914159	Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	ASSOLAN	1.500,00	0,89
914160	Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aprox. 68x40cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	SANTOS REIS	1.000,00	1,28
914161	Pano para chão, capa para rodo, cor branca, medindo aprox. 46x70cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	PCT	ALKLIN	1.000,00	1,49
914182	Vassoura ecológica de garrafa pet, cerdas fina medindo 16 x 5cm, para limpeza de ambiente interno e externo, completa, com marca.	PCT	ART VASSOURAS	6.000,00	4,13
914183	Vassoura para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon e cabo de madeira, ambos medindo aprox. 20cm de comprimento, com informações	UN	ODIM	1.000,00	1,26
	do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.				
914184	Vassoura, de piaçava, nº 10, forma leque, corpo de madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	VASSOLIS	1.000,00	2,91
914185	Vassourão de pelo, medindo aprox. 30cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	ODIM	1.000,00	4,46
914186	Esfregão com espremedor: conjunto balde espremedor 30 litros: kit composto de 01 balde, espremedor dobro 30l (divisão de água limpa e suja) na cor amarela; 01 haste américa com refil mop líquido 320g, cor branco (cru); 01 placa de sinalização piso molhado na cor: amarela, com marca.	UN	BRILHUS	1.000,00	89,57
914187	Refil mop líquido microfibras 320g branco para haste américa, com marca.	UN	ALKLIN	60,00	8,87
914188	Placa de sinalização piso molhado na cor: amarela, com marca.	UN	BRALIMPIA	800,00	50,59
914189	Recipiente plástico para lavagem de instrumental odontológico.conjunto c/ cuba plástica, escorredor e tampa! 10mm altura 27mm x 33mm, com a marca.	UN	PRISMA	200,00	65,08

EMPRESA: COMERCIAL T&T EIRELI ME

CNPJ: 05.009.904/0001-00

LOCALIZADA À RUA: GENERAL OSÓRIO, 200 CIDADE ALTA - NATAL RN/ TELEFONE: 84 3301-3425- EMAIL: comercial.trn@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: RUA DO MELAÇO, 3212 - COJ.NOVA NATAL/ NATAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 027.969.444-09

CNH Nº 748627321 - Detran/RN

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço
--------	-----------	------	-------	--------	-------

914138	Desinfetante pronto para uso ambiental, embalagem com 5 lts, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	Q LIMPO	3.000,00	3,90
914139	Desinfetante, germicida, embalagem com 500 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	FR	Q LIMPO	8.000,00	0,79
914140	Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando apr marca, com marca.	UN	MARILUX	10.000,00	0,89
914141	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante, com marca.	FR	MARILUX	3.000,00	0,88
914142	Dispensador papel toalha, plástico interfolhas medindo aproximadamente 25cm x 17cm, marca.	UN	SALESIANO	1.500,00	21,00
914143	Dispenser para copo de água com capacidade de 150 ml, em aço inoxidável, com tampa e medindo, Aproximadamente, 400 mm de altura. Capacidade de 100 copos, com marca.	UN	SALESIANO	400,00	31,00
914144	Saboneteira transparente alta performance airless - saboneteira transparente com reservatório. Também pode ser utilizada com álcool gel e detergente. Fechamento com chave.sistema de encaixe permite retirar o Reservatório, facilitando o reabastecimento, capacidade: 1l – com marca:	UN	SALESIANO	1.200,00	21,50
914145	Escova para sanitário com base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca:	UN	MUNDIAL	1.000,00	2,99
914146	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição, com marca:	UN	S JOAO	700,00	5,80
914147	Espunja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7,0 x 11,0 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca:	UN	BRILHUS	3.500,00	0,39
914148	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados, com marca.	UN	MC	3.500,00	1,21
914149	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por cx, embalagem de 10 cxs, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca:	PCT	PARANA	500,00	14,84
914150	Garfo descartavel, grande, transparente, embalagem com 100 und, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem. Marca.	UN	PRAFESTA	200,00	1,60
914165	Polidor para alumínio, embalagem com 500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, marca.	PCT	MARILUX	30.000,00	1,29
914166	Prato, raso, descartável, nº 18 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	FR	MINAPLAST	1.000,00	1,30
914167	Prato, raso, descartável, nº 20 de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem, com marca.	PCT	MINAPLAST	1.000,00	1,69

914168	Ratoeira adesiva para uso doméstico composto por cola não toxica, medidas da folha: 37cm x 26cm, caixa com 20 unidades, com marca.	PCT	CM	1.000,00	27,94
914169	Rodo para pia, com uma lamina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	CX	MUNDIAL	100,00	23,95
914170	Rodo, corpo de madeira, com 01 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	MUNDIAL	500,00	3,68
914171	Rodo, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 100 cm, cabo em madeira medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	UN	MUNDIAL	1.000,00	4,82
914172	Sabão de coco, em barra, embalagem com 05 unidades de 200gr cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estamp marca, com marca.	UN	MARILUX	300,00	4,20
914173	Sabão em barra, embalagem com 05 und de 200gr cada, original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	MARILUX	2.000,00	3,35
914174	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500gr, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com marca.	PCT	MARILUX	1.000,00	1,18
914175	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	MARILUX	4.500,00	2,25
914176	Saco para lixo hospitalar 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	DONAPACK	5.000,00	7,85
914177	Saco para lixo hospitalar, capacidade para 100 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	DONAPACK	6.000,00	12,91

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME

CNPJ sob o número 13.920.428/0001-02,

Localizada a Rua Pitimbu, nº 784, Bairro: Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-620 TEL: (84) 98859 0115/ 3212.3264.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: residente e domiciliado a Rua Pitimbu, nº 784, Bairro: Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-620

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 010.452.564-98

Portador da Carteira de Identidade nº. 1.660.879, expedida pela SSP/RN,

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: EMPRESARIO

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
914162	Papel filme medindo 28cm x 50 m patrikifilme, com marca.	UN	FILMEPARK	3.000,00	2,80	8.400,00
914163	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibras cel ulósica, folha simples, com 30x10cm, embalagem plástica com quatro rolos de 30 m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e inf marca, com marca.	PCT	PIMPO	400,00	1,63	652,00

914164	Papel toalha, medindo aprox. 22x21cm, com duas dobras, folha simples, branca, intercalada tipo interfolhas premium, macias e absorventes, 100% celulose, embalagem com 1.250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem, com marca.	PCT	ECONOMIC	15.000,00	7,73	115.950,00
914178	Saco plástico para lixo, capacidade para 100lt, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações, com marca.	PCT	IPLARN	5.500,00	12,4	68.200,00
914179	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	IPLARN	6.000,00	4,54	27.240,00
914180	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	IPLARN	5.000,00	5,50	27.500,00
914181	Saco plástico, transparente, capacidade para 3kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	IPLARN	5.000,00	0,10	500,00

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310568.061/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa C CRISTINA P DA SILVA ME, inscrita no CNPJ N.º 07.230.199/0001-93. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 119.237,70 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção das Ativ. do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financia. de Media e alta Complexidade-MAC PROGRAMADE TRABALHO 2.037- Bloco de Financ. De Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 P/CONTRATANTE
 CLEIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA
 P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.060/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: 10.632,00 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção das Ativ. do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financia. de Media e alta Complexidade-MAC PROGRAMADE TRABALHO 2.037- Bloco de Financ. De Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Janeiro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 P/CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME
 P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310568.061/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa C CRISTINA P DA SILVA ME, inscrita no CNPJ N.º 07.230.199/0001-93. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 119.237,70 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção das Ativ. do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financia. de Media e alta Complexidade-MAC PROGRAMADE TRABALHO 2.037- Bloco de Financ. De Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação FONTE DE RECURSO 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 P/CONTRATANTE
 CLEIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA
 P/CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incoensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 002/2020, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.666.364/0001-66 com sede a Av. Xavier da Silveira, 1152 – Lagoa Nova – Natal/RN, empresa especializada em serviços de Locação de Equipamentos Laboratoriais Automatizados (analisador bioquímico e analisador hematológico) e com instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva; fornecimento de insumos, consumíveis e acessórios (reagentes, etc..) necessários a realização dos testes / exames pelo laboratório municipal de análises clínicas, conforme quantidades e especificações, a fim de atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, da Dispensa de Licitação Nº 002/2020, conforme descrição nos quadros constantes do Termo de Referência acostado aos autos do processo, devendo o município pagar a referida empresa o valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) de acordo com o que consta do Processo nº 1901323136, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Janeiro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 31.014.048/0001-82, para o fornecimento de um certificado digital do tipo E-CPF A1, de pessoas físicas, padrão ICP-Brasil - Arquivo, com validade de um ano, no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de janeiro de 2020.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA

Secretário Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0342019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO EQUIPAR O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): PHOSPODONT LTDA – CNPJ N.º 04.451.626/0001-75 – Valor R\$ 28.375,00; JM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ N.º 26.690.173/0001-72 – Valor R\$ 103.014,44; EMSA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 103.014,44 – CNPJ N.º 32.569.261/0001-13 – Valor R\$ 20.220,00; RAFAEL SOARES CORNETTA – CNPJ N.º 27.302.069/0001-26 – Valor R\$ 5.115,70; ODONTOMED COM DE PROM MED HOSP LTDA – CNPJ N.º 09.478.023/0001-80 – Valor R\$ 26.664,00; AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUD EIRELI – CNPJ N.º 00.497.262/0001-03 – Valor R\$ 118.400,00; BRUMED ATACADISTA E MAN DE EQUI HOS EIRELLI – CNPJ N.º 31.770.650/0001-40 – Valor R\$ 22.349,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRO PARA SAUDE ERELI – CNPJ N.º 07.626.776/0001-60 – Valor R\$ 3.560,00; MAGNA MEDICA COM DE PRO MED HOSP LTDA – CNPJ N.º 05.922.811/0001-63 – Valor R\$ 63.911,00 e MUNDI EQUIPAMENTOS MED ODON E VET EIRELI ME – CNPJ N.º 20.371.330/0001-09 – Valor R\$ 3.540,00. Valor total da contratação 395.149,14 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREGOEIRO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0342019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, OBJETIVANDO EQUIPAR O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 395.149,14 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Janeiro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1901323136.070/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 Contratada a empresa CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA – EPP, CNPJ n.º 04.666.364/0001-66 – Do objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Equipamentos Laboratoriais Automatizados (analisador bioquímico e analisador hematológico) e com instalação dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva; fornecimento de insumos, consumíveis e acessórios (reagentes, etc..) necessários a realização dos testes / exames pelo laboratório municipal de análises clínicas, conforme quantidades e especificações, a fim de atender e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020, conforme descrição nos quadros constantes do Termo de Referência que deu origem a este contrato, independentemente de sua transcrição. Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) a ser pago em 03 (três) parcelas iguais e mensais de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 030 - Secretaria Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.028 – Bloco de Financiamento Atenção básica – PAB – 2030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade – MAC Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte de recurso: 1211 e 1214, presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo de três meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogável nos moldes do Art. 57, da Lei 8.666/93

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Janeiro de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

P/ CONTRATANTE

GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS

p/ CONTRATADA

SAAE/LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL do SAAE/SGA torna público que o certame supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de projeto de automação para o sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante – RN, sob regime "Turn-key", com desenvolvimento de implantação, de acordo com todas as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e [IEC - International Electrotechnical Commission relacionadas à área](#) e os padrões estabelecidos pelo SAAE/SGA - RN, realizar-se-á no dia 12 (doze) de fevereiro de 2020, às 09h00 (Horário Local), na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Marly F. de Oliveira Comércio e Serviços – ME - OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos – VALOR GLOBAL: R\$ 17.797,70 (dezesete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 - Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Maurício Fernandes de Oliveira Júnior – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24010002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: C.R.I. Bombas Hidráulicas Ltda. - OBJETO: aquisição de conjuntos moto bombas – VALOR GLOBAL: R\$ 98.097,60 (noventa e oito mil, noventa e sete reais e sessenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.52 – Equipamentos e material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Udson Mazieri – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24010003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Antônio Roberto Augusto - EPP - OBJETO: aquisição de conjuntos moto bombas – VALOR GLOBAL: R\$ 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.52 – Equipamentos e material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Antônio Roberto Augusto – CONTRATADO.

IPREV**PORTARIA N.º 005, de 24 de janeiro de 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 465/2017 – IPREV e considerando a sentença prolatada nos autos da ação judicial nº 0104936-89.2016.8.20.0129, resolve:

Art. 1º - Revogar nº 0084/2017-IPREV, publicada em 06 de outubro de 2017, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA OLDACIR CAVALCANTE DE ARAÚJO, matrícula nº 5973, ocupante do cargo de Professor PN-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e que retornará regularmente às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 006, de 24 de janeiro de 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 358/2016 – IPREV e considerando a sentença prolatada nos autos da ação judicial nº 0100645-12.2017.8.20.0129, resolve:

Art. 1º - Revogar nº 0029/2017-IPREV, publicada em 19 de maio de 2017, que concedeu aposentadoria ao servidor CLEANTO MENDES DE MOURA, matrícula nº 6102, ocupante do cargo de Professor NI-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e que retornará regularmente às suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

Aos 27 dias de janeiro do ano de 2020 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede em sede na Praça

Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Presidente Vereador Edson Valban Tinôco de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.994.554-27e RG nº 001.606.874 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Principal, 231 Serrinha do meio, São Gonçalo do Amarante/RN, área rural, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 410/2019, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA				
CNPJ: 04.471.402/0001-25		Telefone: (84) 3212-1446	e-mail: ebaravendas@hotmail.com	
Endereço: Av. Prudente de Moraes, 1389, SI 103C, Lagoa Seca, Natal/RN				
Representante legal: Modesto Batista de Moraes Junior				
TEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
02	COPIADORA MONOCROMÁTICA: Cilindro de impressão e copias de até 100.000 páginas contínuas; Painel de LCD com iluminação variável; Velocidade mínima: 55 ppm (páginas por minuto), vários tamanhos de papel; Impressão Direta via USB ou Cartão SD; Impressão Frente e Verso; Capacidade 500 folhas na bandeja principal + 100 folhas na bandeja multifunções; entrada para rede "RJ45"; garantia de 01 ano. Marca: Samsung	01	7.600,00	7.600,00
05	Gabinete (CPU) slim, 8ª geração; Processador core i3 (6 núcleos de 3,1 GHz); Memória RAM: 4GB DDR4; HD SSD capacidade 250 GB; GRAVADOR E LEITOR DE DVD E CD; Fonte 500 w real; com wi-fi AC; Sistema operacional: Windows Professional 10 (original), 64 BITS; garantia de 01 ano. Marca: Ebara	10	2.880,00	28.800,00
07	Impressora multifuncional com booking: 4 recipientes de tinta (Cyano, Magenta, Yellow, Black; Quantidade de impressões: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi; Wi-fi e entrada para rede RJ45; Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG; compatível com todas as plataformas do Windows; garantia de 01 ano. Marca: Epson	15	1.190,00	17.850,00
11	Monitor de LED, LCD para computador 19,5", com entrada VGA E HDMI, bivolt, com regulagem de altura e articulação. Marca: LG	10	800,00	8.000,00
14	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. Marca: Intel	05	970,00	4.850,00
15	PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. Marca: Intel	05	1.525,00	7.625,00
16	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. Marca: Intel	05	2.510,00	12.550,00
18	Servidor de Rack, processador XEON; 16 GB memória do servidor; fonte redundante; 2 HD SAS 1TB. Garantida de 01 ano. Marca: HP	01	17.850,00	17.850,00
25	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA. Embalagem com 1,80 m. Marca: 5+	02	90,00	180,00
30	CABO EXTENSOR PARA USB; EMBALAGEM COM 20 METROS COM REPETIDOR / AMPLIFICADOR. Marca: Active	05	350,00	1.750,00
44	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB (um terabyte). Marca: Toshiba	10	370,00	3.700,00
45	MEMORIA PARA NOTEBOOK 4GB DDR3 1600MHZ. Marca: Oxy	20	235,00	4.700,00
46	MEMORIA RAM 4GB DDR3. Marca: Oxy	10	238,00	2.380,00
47	MEMORIA RAM 8GB DDR4. Marca: Oxy	10	475,00	4.750,00
53	PLACA DE CAPTURA 1080P LIVE STREAM; ENTRADA HDMI; SAÍDA USB. Marca: Avermedia	04	1.400,00	5.600,00
54	PLACA DE VÍDEO DE 4GB 256BITS; PCI-E 16X; PCI EXPRESS. Marca: MSI	05	1.450,00	7.250,00
59	SOPRADOR DE AR DE PÓ PARA COMPUTADORES, FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR, VOLTAGEM: CONTROLE DE VELOCIDADE (6 NÍVEIS DE VELOCIDADE) DO AR: 2,3 M3/MIN; 1 BICO DE BORRACHA (BICO DE ALCANCE); SACO DE COLETOR DE PÓ; 1 PAR DE CARVÕES RESERVA. Marca: SH	01	285,00	285,00
61	SUPORTE PARA CPU, CARRINHO DE CHÃO DE PLÁSTICO PRETO. Marca: Keeper	30	69,00	2.070,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) apresente a Nota fiscal, conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);

b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa de:

10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até dois (2) anos.

12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste Órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente

Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Gonçalo do Amarante, 27 de janeiro de 2020.

Edson Valban Tinóco de Oliveira

Vereador Presidente

Modesto Batista de Morais Junior

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br